LEI Nº 1.164 - de 14 de fevereiro de 1973.

Altera denominação de cargo e cria o cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 52, item III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo em comissão de Chefe de Gabinete, criado pela Lei Municipal n° 1075/71, de 26 de outubro de 1971, passa a denominar-se Secretário do Governo.

Parágrafo único É mantida a mesma estrutura da Chefia de Gabinete, apenas, fica modificada sua denominação.

Art. 2° É criado o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização, nível CC 7.

Parágrafo único O vencimento do cargo criado por esta Lei é o previsto na Legislação vigente para o nível CC 7.

Art. 3° Servirá de recurso para atendimento desta Lei a dotação prevista no Orçamento vigente sob código 314.11.31.11.02.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 14 de fevereiro de 1.973.

GILBERTO OSCAR MIRANDA SCHMITT
Prefeito Municipal